DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TARABAI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tarabai
CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Câmara Municipal de Tarabai
CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tarabai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tarabai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

PODER EXECUTIVO DE TARABAI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.514, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

"DISPÕE SOBRE: INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE ASSESSORAMENTO, COMISSÃO DE SELEÇÃO E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, E SUAS ALTERAÇÕES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TARABAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARABAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, a edição da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termo de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto 1.394 de 04 de abril de 2.017 que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014, no âmbito do Município de Tarabai;

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios Constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37, da Constituição da República, art. 111, da Constituição Paulista, e Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a competência estabelecida no artigo 86, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - A COMISSÃO ESPECIAL DE ASSESSORAMENTO, de que trata o art. 42, do Decreto n° 1.394 de 04 de abril de 2017, destinada a auxiliar, assistir e acompanhar as comissões de seleção e de monitoramento e avaliação, fica composta da seguinte forma:

I – Presidente: Franz Gomes de Oliveira – Assessor Jurídico;

II – Secretário: Elizabeth Matiazzi da Silva – Agente Administrativo;

III – Membro: Elaine Cristina dos Santos – Agente Administrativo.

Art. 2º - A COMISSÃO DE SELEÇÃO, de que trata o art. 13, do Decreto nº 1.394 de 04 de abril de 2017, destinada a processar e julgar os procedimentos de chamamentos públicos, fica composta da seguinte forma:

I – Presidente: Eliana Rodrigues – Chefe do Dep. de Saúde;

II – Secretário: Irineu Aparecido Petenuci – Chefe do Dep. de Educação;

III – Membro: Rúbia Fernanda da M. Valentim – Assistente Social

Art. 3º - A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, de que trata o art. 29, do Decreto n° 1.394 de 04 de abril de 2017, destinada a homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação e a monitorar e avaliar o conjunto das parcerias celebradas, fica composta da seguinte forma:

I – Presidente: José Valtemis da Silva – Encarregado do Setor de Finança;

II – Secretário: Gislaine Barbosa de Jesus – Assistente Administrativo;

III – Membro: Antônio Carlos Mingá – Assistente Administrativo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.394 de 04 de abril de 2017.

—

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

_____

—

ELAINE CRISTINA DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TARABAI